



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 263, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Homologa o Protocolo Municipal para Fornecimento de Fraldas Descartáveis através da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Ata de n.º 316, do Conselho Municipal de Saúde e consequente Resolução de n.º 010, aprovada e publicada pelo respectivo Conselho, resolve e

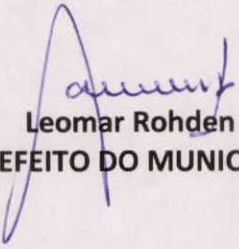
D E C R E T A

Art. 1.º Fica Homologado o Protocolo Municipal para fornecimento de Fraldas Descartáveis, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, e aprovada pelo Conselho Municipal de saúde de Pato Bragado, nos termos constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *263*
de *08/11/21* FL. _____
Visto 